

Itu, 15 de Janeiro de 2026.

**COND.FECHADO JD. SANTA INÊS
RODOVIA MARECHAL RONDON KM.113 - BAIRRO GUATAPENDAVA - ITU - SP**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - HÍBRIDA**

DATA: **25 de Janeiro de 2026**

HORÁRIO: **1º Convocação 08h00 (oito horas).**

2º Convocação 09h00 (nove horas) – com qualquer número de presentes.

LOCAL: A ser realizada no formato híbrido (presencial + virtual), no **Salão Social do Condomínio Santa Inês e plataforma NEON**(www.neonimoveis.com.br/ Zoom) Será encaminhado a todos o passo a passo para acesso à Assembleia, e em loco nas dependências do condomínio.

ORDEM DO DIA:

- 1. Prestação de Contas referente ao ano de 2025;**
- 2. Eleição de Síndico(a), Subsíndico(a) e Membros do Conselho Consultivo e Fiscal;**
- 3. Apresentação e Deliberação referente à Previsão Orçamentária para o próximo exercício;**
- 4. Assuntos Gerais.**

De acordo com o Art. 1.335 – Inciso III do Novo Código Civil, está impedido de participar da assembleia o condômino que estiver em atraso com suas contribuições condominiais.

Na impossibilidade de seu comparecimento, V.Sa., poderá fazer-se representar por procurador legal, conforme Convenção do Condomínio. E, na procuração deverá conter:

- 1- Qualificação completa do outorgante e do procurador;
- 2- Especificação dos poderes e a finalidade a que se destina;
- 3- Apresentação na abertura da assembleia.

Considerando que está assembleia será realizada de forma híbrida, o documento de procuração deverá estar digitalizado e deverá ser enviado para o seguinte endereço de e-mail **andreia.monteiro@neonimoveis.com.br** até o dia **22/01/2026**.

Os Senhores Inquilinos que comparecerem à Assembleia, deverão apresentar procuração original emitida pelo proprietário da unidade residencial.

Lembramos ainda, que a Lei Federal aprovada em 16 de dezembro de 1964, consagra o princípio de que todas as decisões tomadas em Assembleia de Condomínios obrigam a todos inclusive aos condôminos ausentes, aceitarem como tácita concordância as deliberações, tendo em vista que o Novo Código Civil não alterou esse item.

Atenciosamente,
NEON IMÓVEIS E ADM. LTDA.